

2017-0.132.958-8 RICARDO DE CASTRO REZENDE DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA N. 043.912-25(TAXI PRETO) PARA O SR. GERSON RODRIGUES. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DA DIVISAO DE TAXI-DTP.3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, CONFORME LEGISLACOES VIGENTES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 043.912-25 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.134.569-9 ARNALDO GALHARDO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 040.841-28. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.134.855-8 MANOEL BOAVENTURA SOUZA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA N. 043.980-25(TAXI PRETO) PARA O SR. JEFERSON FERREIRA DIAS. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DA DIVISAO DE TAXI -DTP.3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, CONFORME LEGISLACOES VIGENTES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 043.980-25 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.138.057-5 HERMILTON CANDIDO DA SILVA DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA N. 043.743-20(TAXI PRETO) PARA O SR. ANDERSON BEZERRA FRAZAO. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DA DIVISAO DE TAXI -DTP.3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, CONFORME LEGISLACOES VIGENTES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 043.743-20 DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.140.057-6 RENATO BALAS DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 009.417-27. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/69 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

2017-0.140.165-3 ARTUR JOSE DO NASCIMENTO SOBRINHO DEFERIDO

TRANSFERENCIA DE ALVARA DE ESTACIONAMENTO N. 041.448-21. ANTE OS ELEMENTOS DE CONVICCAO QUE INSTRUEM O PRESENTE, EM ESPECIAL MANIFESTACAO DO DTP-3 DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS, CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES EXIGIDAS PARA ESTE PROCEDIMENTO, DA LEI MUNICIPAL N. 7.329/1969, DECRETO N. 52.385/2011 E REGULAMENTACOES POSTERIORES, DEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DO ALVARA DE ESTACIONAMENTO EM QUESTAO DA FORMA REQUERIDA, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA DESDE QUE CUMPRIDAS AS DEMAIS EXIGENCIAS E FORMALIDADES. O NAO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICACAO, IMPLICARA NO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP**

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: COMÉRCIO DE GÁS IMPERATRIZ LEOPOLDINA LTDA-EPP

PROCESSO N.º 2017-0.058.808-3

GEN9965

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: PERALTA SILVA TRANSPORTES LTDA - EPP

PROCESSO N.º 2016-0.182.353-0

DPC6643

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: SENERINI TRANSPORTES LTDA - EPP

PROCESSO N.º 2015-0.222.197-3

NUG5915

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: SPECIAL GASES DO BRASIL EIRELI-EPP

PROCESSO N.º 2017-0.047.723-0

CUB3419

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: TRANSPORTADORA BITURY LTDA

PROCESSO N.º 2016-0.187.218-2

FSX0058 AJR7094 KEF5935

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: TWM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

PROCESSO N.º 2016-0.172.441-8

EKH9880 FFN9027 KXR6144 EGJ8942

Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADO: W. COLLAVITO DISTRIBUIDORA DE AREIA E PEDRA - ME

PROCESSO N.º 2016-0.241.819-1

KEM2741 BWE0370 BWH6993 JRG6136

Total de Placas Autorizadas: 4

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Portaria n.º 215/17, DTP.GAB de 15 de setembro de 2017.

Aumenta o índice de Rotatividade do Ponto Privativo n.º 334 (C.L.P. 12.12.020) para estacionamento destinado a prestar Serviços de Carga a Frete do Tipo-1, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo n.º 2017-0.125.347-6.

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar o Índice de Rotatividade do Ponto Privativo n.º 334 (C.L.P. 12.12.020) para estacionamento destinado a prestar o serviço de carga a frete do “Tipo 1 – Veículo de Carga ou Mistto com tara até três mil e quinhentos quilogramas” na Rua dos Jequitibás, (Prefeitura Regional do Jabaquara), defronte a Praça Padre Conceição Meirelles, entre a Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira e a Rua dos Bunitis, iniciando a 51 (cinquenta e um) metros do PC (Ponto de Concordeância) deste lado, com a Av. Eng.º Armando de Arruda Pereira, com 12 (doze) metros de extensão, capacidade para 02 (duas) vagas, passando a contar com índice de rotatividade de igual a 2,5 (dois e meio) carros por vaga, totalizando 05 (cinco) permissionários autorizados em operar no Ponto.

Art. 2º – Transferir “ex officio” o Sr. José Susumo Miyauti, abaixo discriminado, regularmente cadastrado no ponto privativo para estacionamento de carga a frete n.º 335 do “Tipo 2 – veículo de carga com tara superior a três mil e quinhentos quilogramas” para este ponto privativo para estacionamento de carga a frete n.º 334 do “Tipo 1 – veículos de carga ou mistto com tara até três mil e quinhentos quilogramas”.

Nome Cadastro
JOSE SUSUMO MIYAUTI 801.419-35

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria n.º 175/10- DTP.GAB.

Portaria n.º 216/17, DTP.GAB de 15 de setembro de 2017.A

Estabelece o ponto privativo n.º 3135 (C.L.P.08.04.031) para estacionamento de táxi, categoria comum e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Planejamento Operacional, Projetos e Pesquisas – DTP-1 através do Processo n.º 2017-0.073.754-2.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o ponto privativo n.º 3135 (C.L.P. 08.04.031), para estacionamento de táxi, categoria “comum”, na Rua Costa Valente, nº 130 (Prefeitura Regional Móoca), lado par, entre as Avenidas Celso Garcia e Rua Dr. João Alves de Lima, iniciando 10,0 (dez) metros recuado da projeção do SPU I.P. nº 0333348 com 15 (quinze) metros de extensão útil, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 2,7 (dois vírgula 7) carros por vaga, totalizando 8 (oito) permissionários e a ser sinalizado conforme Projeto NÚMEC n.º 911-0075 /17-8.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-á após a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria n.º 217/2017 -DTP.GAB.

Approva a utilização de adesivo com os dizeres “Tarifa comum” em caráter experimental, em veículos da categoria PRETO até o dia 31 de dezembro de 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 162/10-SMT.GAB e,

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos n.º 2017-0.129.989-1.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86, e posteriores alterações, Individual de Passageiros – Modalidade Táxi, nas Categorias, Comum e Comum Rádio no Município de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica aprovada a fixação de adesivo com os dizeres “Tarifa comum” em caráter experimental, nos veículos da categoria PRETO até o dia 31 de dezembro de 2017.

8cm TARIFA COMUM
80cm

Letras: Brancas; Dizeres: TARIFA COMUM; Altura Máxima 08 centímetros; Largura Máxima 14 centímetros.

Art. 2.º - O adesivo deverá ser afixado no para-brisa dianteiro e/ou vidro traseiro. Não poderá interferir na visão do motorista.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

TID n.º 16894592

Interessado: CAMILA STEPHANIE VIEIRA COVO

Assunto: Publicação Emergencial no D.O.C.

DESPACHO

I – Ante os elementos de convicção carreados ao processo, AUTORIZO a publicação abaixo do Credenciamento da empresa CAMILA STEPHANIE VIEIRA COVO 35957368857.

II - Publique-se. Após, ao DTP-4/TEG para providências ulteriores.

COMUNICADO

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL NO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL GRATUITO – TEG - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013-DTP.GAB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.279.944-0.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços, no âmbito do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito - TEG, no Município de São Paulo, de acordo com as especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos. Segue abaixo, a publicação de condutor escolar pessoa física, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013- DTP.GAB e seus Anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT, através do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP, e este por seu Diretor, torna pública o credenciamento para a prestação dos serviços de Transporte Escolar Municipal Gratuito TEG, nos termos do item 3.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2013-DTP.GAB e homologa o procedimento em relação a empresa CAMILA STEPHANIE VIEIRA COVO 35957368857, CNPJ nº 20.755.156/0001-90, habilitando-o a firmar o Termo de Adesão ao Credenciamento.

A empresa credenciada deve se dirigir ao Departamento de Transportes Públicos - DTP, situado na Rua Joaquim Carlos, nº 655, Bairro do Pari, Capital - SP, até o dia 06 de setembro de 2017, das 08:00 horas às 16:30 horas, no Bloco E - Setor TEG, para regularizar a assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento.

A atribuição dessa demanda de alunos ao condutor credenciado interessado será feita pelo DTP nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2013 - DTP.GAB e Anexos.

VERDE E MEIO AMBIENTE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

2017-0.144.378-0 - KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.803.992/0001-83. - Substituição de Apólice da garantia do contrato nº 002/SVMA/2016 - I. - No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria n.º 007/SVMA-G/2017, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o requerimento sob fls. 02, , e a manifestação de fls. 15, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e na Portaria n.º 122/SF/09, **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO da Caução em Fiança Bancária Definitiva nº02-775-0368198, referente ao contrato n.º 002/SVMA/2016, firmado com a empresa KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 03.803.992/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres, pela Apólice Seguro Garantia nº 02-775-0382614, , no valor de R\$ 74.140,35, fls. 14/24, vigente para o período de 02/09/2017 a 10/05/2018, garantida pela empresa J.MALUCELLI SEGURADORA S/A**

2014.0.169.935-5 - SVMA/DEPAVE-5 - Cancelamento de saldo de empenho - I. -No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação do DAF-1 em fls.1181, **AUTORIZO o cancelamento dos saldos das notas de Empenho nº 27.222/2017, no valor de R\$39.992,48 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e nº41.332/2017, no valor de R\$154.007,52(cento e cinquenta e quatro mil, sete reais e cinquenta e dois centavos) emitida a favor da Ethics Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.**

2014.0.316.631-1 - SVMA/DEPAVE.5 - Cancelamento de saldo de empenho - I. -No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 007/SVMA/2017, a vista dos elementos constantes do presente e da manifestação do DAF-1 em fls.704, **AUTORIZO o cancelamento do saldo da nota de Empenho nº 39.129/2017, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e emitida a favor da Centurion Segurança e Vigilância Ltda – CNPJ nº 67.668.194/0001-79, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.**

SERVIÇOS E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA 054/SMSO/2017**

O Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo a vista a possibilidade de designação de gestores de contrato, conforme previsto pela Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos de Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais,

RESOLVE:

I - Designar Engº Nilton Laganá Júnior, RF nº 316.911.1, como gestor e fiscal, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções do Contrato nº 098/SIURB/15.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7910.2017/0000431-6

Contratada: Consórcio Viário Lapa-Pirituba (constituído pelas empresas: EIT Engenharia S/A e Constran S/A construções e Comércio).

Ref: Contrato nº 013/SIURB/2016 - Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de ligação Pirituba-Lapa, referente à implantação de melhorias na Rua John Harrison, inclusive implantação das pontes sobre o Rio Tietê e passagem sob a linha 8 – Diamante da CPTM, próximo ao cruzamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Rua Gago Coutinho.

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo eletrônico (doc. SEI nº 4444579, 4606691 e 4623334), AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 013/SIURB/2016, para fazer constar no contrato a inclusão de nova fonte de empenho de recursos, qual seja: 22.10.15.451.3009.5.100.44905100.08 - Descrição do Projeto/Atividade - Intervenções no Sistema Viário.

Outrossim, AUTORIZO a subcontratação da empresa Ambiente Brasil Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.306.458/0001-50, para a realização dos serviços de supervisão ambiental.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6022.2017/0002184-9

Ass: Reembolso de desapropriação OUCAE.

Int.: São Paulo Obras.

DESPACHO: Diante dos documentos acostados no doc. SEI nº 4619127, especialmente de acordo com as informações apresentadas pela Assessoria Contábil desta Pasta (doc. SEI nº 4619158 e 4619163), AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho nominal a São Paulo Obras, no valor de R\$ R\$1.455.194,44 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reembolso de desapropriação das obras de intervenções viárias, onerando a dotação nº 37.30.15.451.3009.5.100.44906100.08.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**Processo nº 2017-0.096.133-7**

Assunto: Inscrição Cadastral Interessado: CR – ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA. CONVOCAÇÃO

Fica a empresa CR – ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA., CNPJ 00.415.594/0001-00, CONVOCADA a comparecer na Divisão Técnica de Licitações – SIURB G-2 (Av. São João 473 – 21º andar – Centro – São Paulo/SP- horário: das 9h30mn às 11h30mn e das 13h30mn às 16h), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentar: Atualizar os documentos abaixo elencados: a) Certidão Negativa de Falência/ Concordata; FGTS. O não atendimento à presente convocação implicará no arquivamento do processo por abandono. Os documentos novos anexados ao processo terão preço público de R\$ 1,85 (um real e oitenta cinco centavos) por folha. Maiores informações serão prestadas no mesmo local.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com SMSO Cadastro – (11) 3337-9873 ou 3337-9915.

São Paulo, 18 de setembro de 2017.

Alessandra Batista de Oliveira
Seção de Cadastro
SIURB/EDIF

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DO DIA 19/09/2017 PG 24 COLUNA 4

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo nº 2017-0.069.563-7
Interessado: **MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

I – Reti-Ratificar a publicação do DOC do dia 19/09/2017, página 24, colunas 4, para fazer constar:

I. Aprovar o pedido formulado pela empresa, MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 67.192.609/0001-80, no Registro Cadastral da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, quanto a atualização cadastral da empresa, permanecendo inalteradas as demais condições anteriormente deferidas.

DESPACHO PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/09/2017 PG 24 COLUNA 4

“COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo nº 2017-0.090.042-7
Interessado: **MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**

I. Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017-0.090.042-7 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA., CNPJ: 57.646.374/0001-04, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1.Obras Novas – Grupo “D”; 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Categoria VII. – Serviços Técnicos profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas, 4. Sondagem e 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos: 4. Estruturas de Concreto, 6. Fundações e 9. Paisagismo – Grupo “Único”.

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 14/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

III. Para o deferimento na(s) demais categoria(s) pleiteada(s), a empresa deverá requerer a inclusão de referida(s) categoria(s), mediante a comprovação de sua capacidade técnica operacional.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2010-0.349.993-3 – BOULEVARD FARIA LIMA – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO TPU. A BOULEVARD FARIA LIMA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2016-0.200.870-8 – TIM CELULAR – DEFERIDA PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de inclusão da permissionária no Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

2017-0.070.237-4 – TIM CELULAR – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2017-0.088.935-0 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.088.933-4 – TIM CELULAR - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.088.934-2 – TIM